

POLÍTICA DE COTAS NA PRÁTICA: CENÁRIOS REAL E SIMULADO DAS MATRÍCULAS DO IFB (2020–2024)

Jeremias Rodrigues da Silva (Doutorando em Análise de Políticas Públicas - ENAP)
Marina Morena Gomes de Araújo (Mestranda em Políticas Públicas de Gestão da Educação – UnB)
E-mail: jeremias.silva@ifb.edu.br; marina.gomes@ifb.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O estudo insere-se no monitoramento da política de cotas (BRAZ, 2022) e analisa as matrículas da 1ª chamada dos cursos de Ensino Médio do IFB (2020–2024), cujo ingresso é por sorteio. Pela Lei nº 12.711/2012, O IFB destina cerca de 60% das vagas para Ações Afirmativas (AF) e o restante para Ampla Concorrência (AC). Avaliamos dois cenários: (1) real, com os percentuais registrados em AC e AF; e (2) simulado, que reclassifica como AF os candidatos que se declararam AF, mas foram matriculados em AC por razões operacionais (ex.: não comprovação ou documentação incompleta). A comparação mensura a execução direta das reservas e o alcance indireto da política quando o público-alvo é absorvido via AC.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

A base de dados foi construída a partir das publicações dos resultados finais dos processos seletivos do IFB (2020–2024) disponíveis em <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>. O recorte temporal foi de 2020–2024. Adotou-se a meta institucional de 60% para AF e dois indicadores: $AF_{sim} = (AF_{real} + \text{migrados AF} \rightarrow \text{AC}) / \text{Total}$ e $AC_{sim} = 1 - AF_{sim}$. As análises agregam por ano os cursos de Ensino Médio nas modalidades Integrado e Subsequente, além do total do período. Limitação: inclui apenas a 1ª chamada; não considera desistências, chamadas adicionais ou efeitos pós-matrícula.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre 2020 e 2024, as matrículas em AF foram 18,6% no cenário real. Ao reclassificar os migrados (cenário simulado), esse índice sobe para 50,1%, um avanço de 31,5 p.p.. Mesmo assim, em relação à meta de 60%, permanece um gap de 41,4 p.p. no real e de 9,9 p.p. no simulado — ou seja, a simulação reduz substancialmente a distância, mas ainda fica abaixo do objetivo (Figuras 1 a 3).

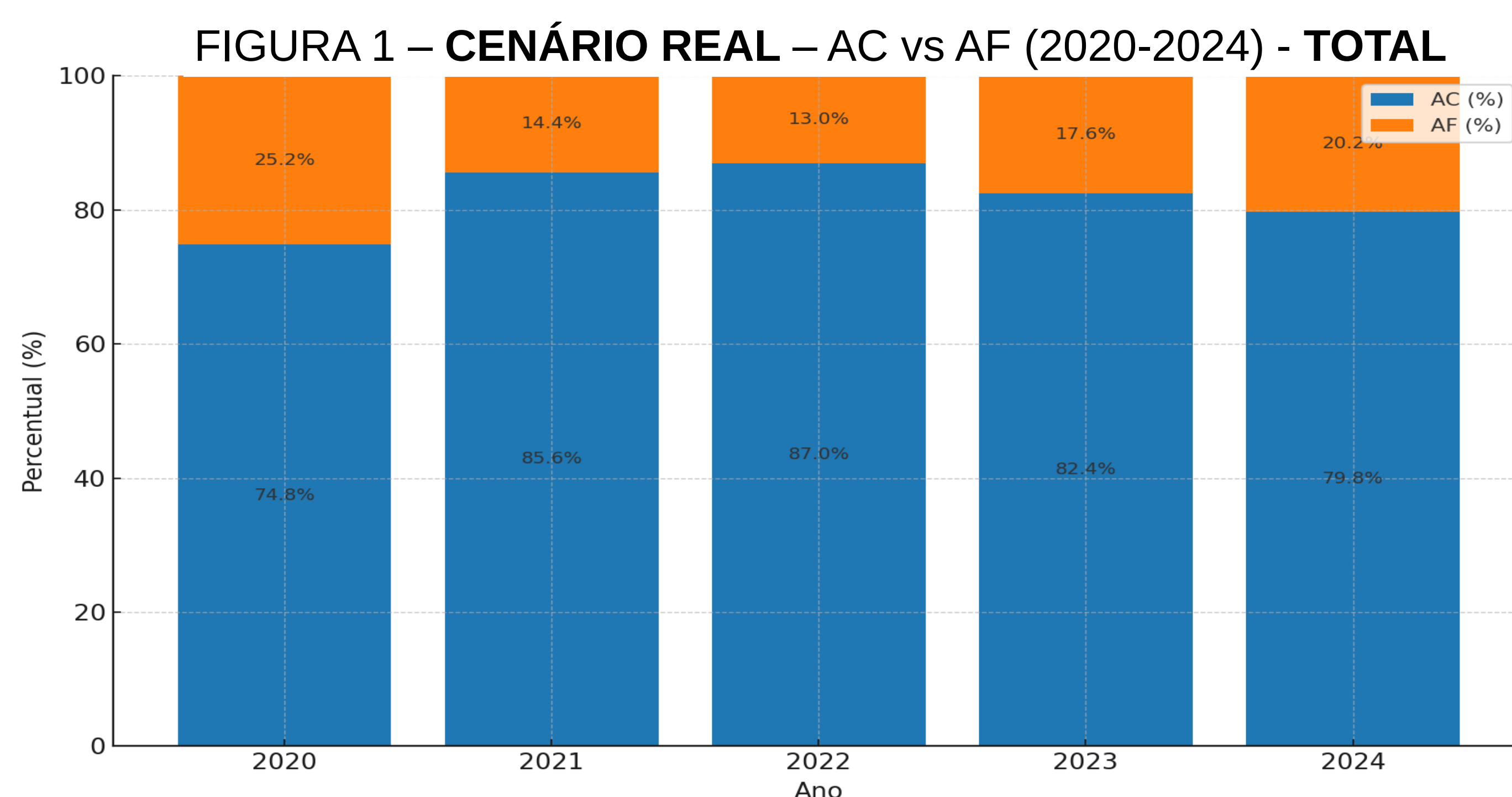


Figura 1 – Cenário real (total): percentuais AC vs AF por ano (2020–2024).

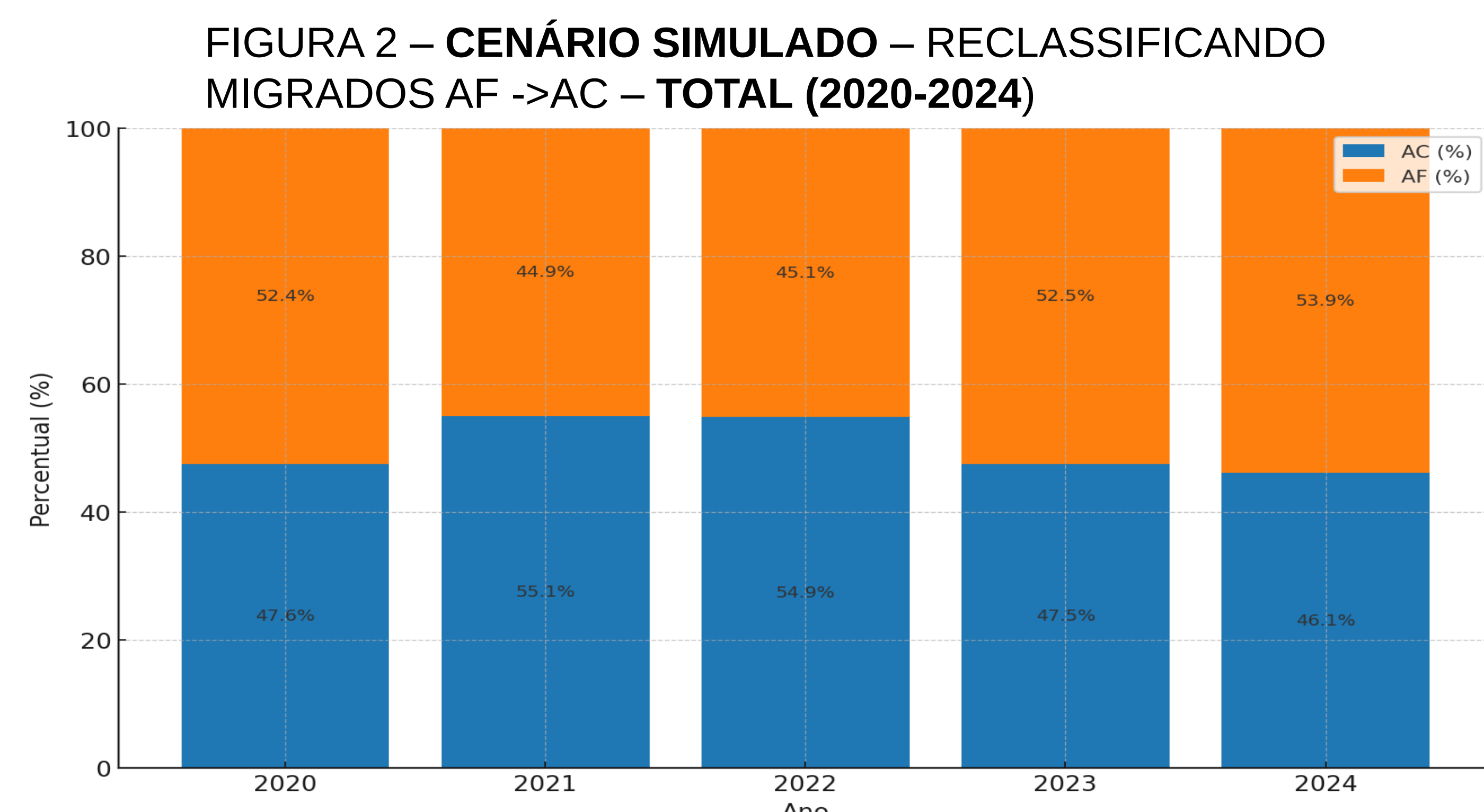


Figura 2 – Cenário simulado (total): reclassificação de migrados AF→AC (2020–2024).

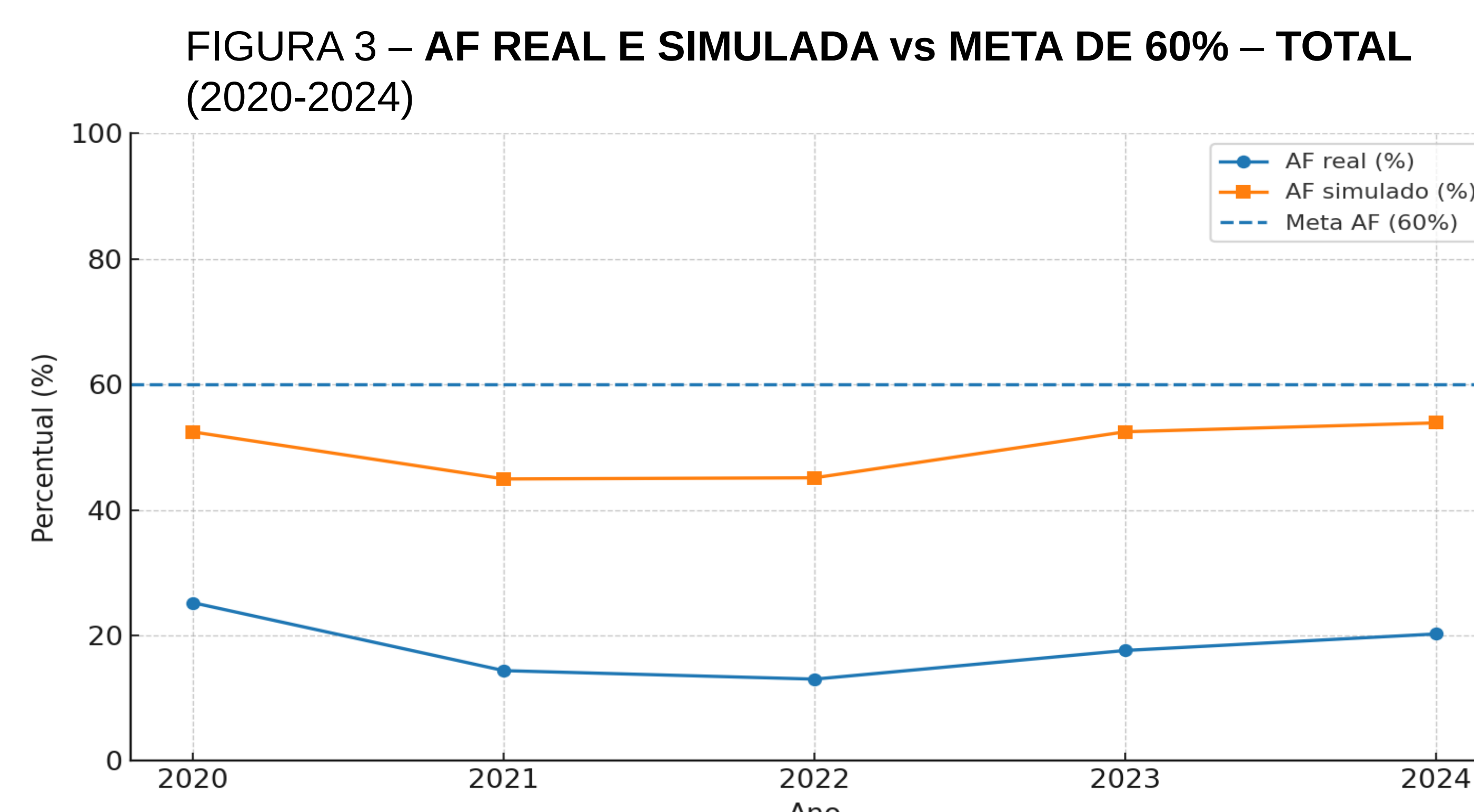


Figura 3 – AF real e simulada vs meta de 60% (2020–2024).

4. CONCLUSÃO

Ao considerar o período 2020–2024, observa-se a manutenção do descompasso entre a meta institucional de 60% para o preenchimento das vagas reservadas de Ações Afirmativas (AF) e a execução observada na 1ª chamada. O cenário simulado indica que parte expressiva do público-alvo está sendo alcançada indiretamente via Ampla Concorrência (AC), reduzindo significativamente o gap, mas ainda há distância da meta. Recomenda-se reforçar ações operacionais de suporte à comprovação, ajustes finos de oferta e monitoramento contínuo por curso/campus.

5. REFERÊNCIAS

BRAZ, Milena Marcintha Alves et al. **Políticas afirmativas no Brasil: análise do percurso de dez anos da Lei 12.711/2012 (Lei de cotas)**. 2022.

BRASIL. [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#). Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 ago. 2012.